



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1259/11.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 1.217/2011, abre crédito adicional especial e fixa os valores a serem aplicados na Construção de Ginásio Poliesportivo.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Função 27 – Sub-função 812 – Projeto 1.162 – Construção de Ginásio Poliesportivo – etapas: 3, 4 e 5, destinado a atender as despesas correntes abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Projeto	Atividade
1.162	Construção de Ginásio Poliesportivo – etapas: 3, 4 e 5	1.200.000,00	
Códigos	Natureza das Despesas	Desdobramentos	Total
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		1.200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00	
TOTAL		1.200.000,00	1.200.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal e do Orçamento Geral do Município, oriundos das receitas do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Os recursos, específicos, para cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das rubricas das atividades abaixo discriminadas:



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Cód. Orçamentário	Valor
0501 - SMAARH	1.011 - construção de passagem molhada.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
0701 - SMOT	1.147 - Pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais)
0701 - SMOT	1.111 - Melhoria e ampliação do sistema viário urbano.	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
0901 - SMJAAS	1.047 - Construção de unidades habitacionais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de julho de 2011.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal